



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1206/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Gláycen Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAP/PGM nº 363/2024
Portarias nºs..... 564 a 569/2024
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 069/2024
Reaviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 064/2024
Extrato do Apostilamento nº 043/2024
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 062/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs 2047 a 2050/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs 2054 a 2062/2024
Extratos das Notas de Empenho nºs 3199 a 3201/2024
Água Clara Previdência
Resolução nº 001/2024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAP/PGM Nº 363/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia do professor é declarado feriado escolar pelo Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas unidades escolares do município, o expediente dos dias 14 (segunda-feira) e 15 (terça-feira) de outubro de 2024 em virtude do Dia do Professor no dia 15 de outubro de 2024 (terça-feira).

§1º. Em decorrência do ponto facultativo, os professores e servidores estarão dispensados de suas atividades e as unidades escolares permanecerão fechadas.

§2º. O disposto nesse artigo não se aplica aos atendimentos em período integral realizados nas creches municipais, que continuarão em funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 564, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal **TARCISIO EDER VASQUEZ DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 565, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **GLAYCON RODRIGUES IGNACIO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1206/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANO IV

PORTARIA Nº 566, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **TARCISIO EDER VASQUEZ DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Industrial, Símbolo DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 567, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **MARCOS LUCAS DE LIMA DUTRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Imprensa e Comunicação, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 568, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **CELSO RICARDO XAVIER BUENO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS 3, lotado na Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 569, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **VALERIA TRAVAIN BOTACCIO CUSTODIO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do CREAS, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 216/2024.

Pregão Eletrônico nº 069/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA/MS, BEM COMO DEMAIS SETORES VINCULADOS ONDE SE FAÇA NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE APARELHOS ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE T.I EM CONJUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO CONTROLE E CAPTURA DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO, EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 04 de Novembro de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedita/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms>.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1206/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANO IV

gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/. INFORMAÇÕES:
Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min
(horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos,
que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma
adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e
horário.

Água Clara/MS, 10 de Outubro de 2024
BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Agente de Contratação

REAVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 204/2024. Pregão Eletrônico nº 064/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da
Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e
condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONFEÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PRÓTESES (PRÓTESES
TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESES TOTAL MAXILAR, PRÓTESE
PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E PRÓTESES PARCIAL
MAXILAR REMOVÍVEL), PARA ATENDER O "PROGRAMA BRASIL
SORRIDENTE" E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA
CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE,
ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE
TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min
horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 25 de
Outubro de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso
Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos
interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
<https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de
Transparência do Município no endereço:
<http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e
Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>.
Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de
Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro,
CEP 79.680-000, ou pelo e-mail
edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>.
INFORMAÇÕES:
Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min
(horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos,
que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma
adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e
horário.

Água Clara/MS, 09 de Outubro de 2024.
BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Agente de Contratação

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 043/2024. ATA DE
REGISTRO Nº 001/2024. Processo Administrativo nº
0032/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024.**
CONTRATADA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS. OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS
VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA
ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O
FORNECIMENTO DE PÃES (PRODUTOS DE PADARIA),
VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS
UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS PARA ELABORAÇÃO DE
MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS, CONFORME CALENDÁRIO

ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES,
QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E
SEUS ANEXOS. REFERENTE: Alteração da Dotação
Orçamentária e centro de custo: fica registrada alteração do
centro de custo sendo: do Centro de custo 150, para o centro
de custo 148, no valor de R\$ 218.932,65 (Duzentos e dezoito
mil, novecentos e trinta e dois reais, sessenta e cinco
centavos). AMPARO LEGAL: Art. 136, inciso IV da Lei nº
14.133/21. DATA: 08/10/2024. Assinam: Secretaria Municipal
de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão
Eletrônico nº 062/2024.** O Município de Água Clara/MS, por
intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº
14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro
de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo
Administrativo nº 190/2024, na modalidade Pregão Eletrônico
nº 062/2024, que tem como objeto a SELEÇÃO DA PROPOSTA
MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO, DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO,
DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO GRUPO DE
USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIOECONÔMICA, ASSISTIDOS PELOS CRAS, CREAS,
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E ABRIGO, CONFORME
CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E
SEUS ANEXOS, a licitantes vencedoras nos menores valores,
conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação:
EMPRESA: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
- LTDA, CNPJ/MF Nº 35.081.591/0001-53, VALOR: R\$
140.326,93 (Cento e quarenta mil, trezentos e vinte e seis
reais e noventa e três centavos). EMPRESA: V4 COMERCIO DE
ALIMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 40.572.454/0001-51,
VALOR: R\$ 80.630,49 (Oitenta mil, trezentos e sessenta reais
e quarenta e nove centavos). EMPRESA: WBI
REPRESENTACAO COMERCIAL - LTDA, CNPJ/MF Nº
08.319.140/0001-39, VALOR: R\$ 104.411,15 (Cento e quatro
mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos).
FRACASSADO: Lote 36, 62, 70, 73, 74, 80, 100, 104, 105,
107, 108, 113, 114, 121, 122, 135 conforme ata da sessão
disponibilizada no Portal da Transparência no endereço
<http://73189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL: R\$
325.368,57 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e
sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Prazo: 12
(doze) meses.

Água Clara/MS, 08 de Outubro de 2024.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1206/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2047/ 2024** Emitido em: 10/10/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0002/24
Fornecedor: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 01020/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000007/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - FORNECIMENTO
DE G.NEROS ALIMENT.CIOS (MERENDA ESCOLAR)
PEREC.VEIS OU N.O-PEREC.VEIS, BEM COMO O
FORNECIMENTO DE P.ES (PRODUTOS DE PADARIA)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 3.269,45 três mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e
Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07
552.0000.051

Água Clara, 10/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2048/ 2024** Emitido em: 10/10/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0067/23
Fornecedor: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 01018/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000170/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM.TICA, EM
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 1.137,00 um mil, cento e trinta e sete reais *****
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 10/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2049/ 2024** Emitido em: 10/10/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/24
Fornecedor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 01024/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000091/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - SELE..O DA
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO
DE PRE.OS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA E DESCART.VEL, PARA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 2.253,10 dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centav
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.21
500.1001.000

Água Clara, 10/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2050/ 2024** Emitido em: 10/10/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0096/23
Fornecedor: ROBEMIX CONCRETO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 01027/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000229/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 96 - Mod. Formatada: 96 - REGISTRO DE
PRE.OS, PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTA..O DE SERVI.O
DE PROD..O, TRANSPORTE E APLICA..O DE CONCRETO
USINADO, CLASSE DE RESIST.NCIA C20, COM PEDRA BRITA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 6.345,00 seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais *****
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.39.99
752.0000.000

Água Clara, 10/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2054/ 2024** Emitido em: 10/10/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0002/24
Fornecedor: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 01023/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000007/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - FORNECIMENTO
DE G.NEROS ALIMENT.CIOS (MERENDA ESCOLAR)
PEREC.VEIS OU N.O-PEREC.VEIS, BEM COMO O
FORNECIMENTO DE P.ES (PRODUTOS DE PADARIA)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 1.489,80 um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta cer
Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.07
552.0000.000

Água Clara, 10/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2055/ 2024** Emitido em: 10/10/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0002/24
Fornecedor: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 01022/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000007/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - FORNECIMENTO
DE G.NEROS ALIMENT.CIOS (MERENDA ESCOLAR)
PEREC.VEIS OU N.O-PEREC.VEIS, BEM COMO O
FORNECIMENTO DE P.ES (PRODUTOS DE PADARIA)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 894,30 oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos **
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 10/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1206/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2056/ 2024 Emitido em: 10/10/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0002/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 01026/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000007/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N. Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - FORNECIMENTO DE G.NEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) PEREC.VEIS OU N.O-PEREC.VEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE P.ES (PRODUTOS DE PADARIA)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 29.825,05 vinte e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco

Dotação: 12.365.0015.2119.0000 3.3.90.30.07

500.0000.000

Água Clara, 10/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2057/ 2024 Emitido em: 10/10/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0002/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 01028/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000007/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N. Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - FORNECIMENTO DE G.NEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) PEREC.VEIS OU N.O-PEREC.VEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE P.ES (PRODUTOS DE PADARIA)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 138.729,44 cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e

Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07

552.0000.051

Água Clara, 10/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2058/ 2024 Emitido em: 10/10/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0067/23

Fornecedor: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 01019/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000170/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N. Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 181,00 cento e oitenta e um reais *****

Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.99

500.1001.000

Água Clara, 10/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2059/ 2024 Emitido em: 10/10/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0067/23

Fornecedor: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 01017/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000170/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N. Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 1.289,00 um mil, duzentos e oitenta e nove reais *****

Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 10/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2060/ 2024 Emitido em: 10/10/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0002/24

Fornecedor: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 01021/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000007/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N. Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - FORNECIMENTO DE G.NEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) PEREC.VEIS OU N.O-PEREC.VEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE P.ES (PRODUTOS DE PADARIA)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 2.755,20 dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte cent

Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07

500.0000.000

Água Clara, 10/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2061/ 2024 Emitido em: 10/10/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0002/24

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação nº 01029/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000007/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N. Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - FORNECIMENTO DE G.NEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) PEREC.VEIS OU N.O-PEREC.VEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE P.ES (PRODUTOS DE PADARIA)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 33.655,55 trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e ci

Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07

500.0000.000

Água Clara, 10/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1206/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2062/ 2024** Emitido em: 10/10/2024
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0002/24
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicita..o: 01025/24
Solicita..o gerada a partir do resultado da Licita..o de Registro de
Pre.os: 000007/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREG.O
ELETR.NICO - N. Mod.: 2 - Mod. Formataada: 2 - FORNECIMENTO
DE G.NEROS ALIMENT.CIOS (MERENDA ESCOLAR)
PEREC.VEIS OU N.O-PEREC.VEIS, BEM COMO O
FORNECIMENTO DE P.ES (PRODUTOS DE PADARIA)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 55.057,70 cinquenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e setenta
Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07
500.0000.000

Água Clara, 10/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3201/ 2024** Emitido em: 09/10/2024
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:
Fornecedor: DANIEL DA SILVA PAGANOTTI LTDA
Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE
DOIS FOGÕES DE 4 BOCAS E UM FOGÃO DE 5 BOCAS,
TODOS COM MESA DE INOX, DESTINADOS AO CRAS,
VELÓRIO MUNICIPAL E CASA DE ABRIGO MUNICIPAL.
PRONTO PAGAMENTO Nº 033/2024 / PA 213/2024.
SOLICITA..ES:
03374/24

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 1.609,00 um mil, seiscentos e nove reais * *****
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 4.4.90.52.12
661.0000.000

Água Clara, 09/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3199/ 2024** Emitido em: 09/10/2024
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:
Fornecedor: DANIEL DA SILVA PAGANOTTI LTDA
Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE
DOIS FOGÕES DE 4 BOCAS E UM FOGÃO DE 5 BOCAS,
TODOS COM MESA DE INOX, DESTINADOS AO CRAS,
VELÓRIO MUNICIPAL E CASA DE ABRIGO MUNICIPAL.
PRONTO PAGAMENTO Nº 033/2024 / PA 213/2024.
SOLICITA..ES:
03374/24

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 1.145,50 um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta cent
Dotação: 08.244.0017.2132.0000 4.4.90.52.12
500.0000.000

Água Clara, 09/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3200/ 2024** Emitido em: 09/10/2024
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:
Fornecedor: DANIEL DA SILVA PAGANOTTI LTDA
Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE
DOIS FOGÕES DE 4 BOCAS E UM FOGÃO DE 5 BOCAS,
TODOS COM MESA DE INOX, DESTINADOS AO CRAS,
VELÓRIO MUNICIPAL E CASA DE ABRIGO MUNICIPAL.
PRONTO PAGAMENTO Nº 033/2024 / PA 213/2024.
SOLICITA..ES:
03374/24

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 1.145,50 um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta cent
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 4.4.90.52.12
660.0000.000

Água Clara, 09/10/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

"Dispõe sobre o regimento interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências".

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Municipal nº 723/2009 alterada pela Lei Municipal nº 1.173/2021, estabelece e aprova o Regimento Interno do Órgão, o qual consta dos seguintes termos:

Art. 1º Este regimento estabelece normas para o funcionamento do Comitê de Investimentos do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, definindo suas responsabilidades e atribuições, observados o Decreto Municipal nº 25/2017 e as legislações e normas que regem o mercado de valores mobiliários, bem como toda a legislação federal que rege os fundos previdenciários, as regras de ética e compliance, e as boas práticas de governança.

Art. 2º O Comitê de Investimentos é instância colegiada do RPPS sendo responsável pelos atos de gestão de investimentos, tendo como objetivo de procurar, buscar, propor, modificar e recomendar as melhores alternativas nas diversas opções investimentos financeiros entre as existentes, de modo a atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente pela proteção do patrimônio do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, dentro dos riscos admitidos na forma da Lei e da Política de Investimento.

Parágrafo Único. A Política de Investimentos poderá ser revisada a qualquer tempo e submetida a deliberação do Conselho Previdenciário.

Art. 3º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros ocupantes de cargos efetivos vinculados ao ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º A presidência do Comitê será exercida pelo Diretor Financeiro do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA e no seu impedimento, pelo Diretor Presidente, devidamente certificado



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1206/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANO IV

em conformidade com a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações posteriores.

§ 2º O Responsável técnico pelos Investimentos, será o Diretor Financeiro do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, devidamente habilitado, sendo responsável pela aplicação dos recursos financeiros, devendo, juntamente com o Diretor Presidente e com o servidor responsável pela liquidação da operação, serem responsáveis pelas assinaturas das autorizações de movimentações de recursos financeiros (APRs).

§ 3º Caso as vagas estipuladas para comitê de investimentos, não sejam preenchidas, o Chefe do Poder Executivo deverá indicar os membros restantes até composição completa do colegiado.

Art. 4º Os membros do Comitê de Investimentos, exercerão os seus mandatos por um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução desde que o membro tenha comprovação de aprovação em exame de certificação determinada pela Secretaria de Previdência Social ou organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e referendada pela SPS/MPS.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimento, individualmente, deverão comprovar a Certificação prevista no caput deste artigo, conforme estabelecido na legislação em vigor, não havendo terá o seu mandato declarado extinto.

§ 2º Após as devidas indicações, a nomeação dos membros do comitê de investimentos, dará por ato do prefeito municipal.

Art. 5º São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos:

I – Servidor público estável e vinculado ao ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA;

II – Ter comprovada conclusão do ensino superior ou especialização ou notória experiência em área compatível, preferencialmente nas áreas de Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Finanças ou Gestão Pública;

III – Não ter sido condenado judicialmente pela prática de ato de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública por sentença transitada em julgado, enquanto perdurar os efeitos da condenação;

IV – Possuir certificação determinada pela Secretaria de Previdência Social ou organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e referendada pela SPS/MPS;

V – Não poderão servir, simultaneamente, como membros do Conselho Fiscal, bem como estão impedidos de servir como representantes de entidades de classe.

Art. 6º. Os membros deste Comitê serão destituídos da investidura nas seguintes hipóteses:

I – Renúncia;

II – Decisão do Conselho Previdenciário, após o devido processo legal;

III – Conduta inadequada e incompatível com os requisitos éticos e profissionais requeridos para o desempenho do mandato;

IV – Faltas injustificadas a duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas, no período de 1 (um) ano;

V – A não obtenção da certificação exigida do Art. 4º deste regimento, no prazo estipulado pela legislação em vigor.

§ 1º O membro do Comitê deverá justificar, por escrito, a sua ausência em até 24 horas de antecedência das reuniões, excetuados os impedimentos transitórios que impeçam o seu comparecimento à reunião, e em não sendo

justificada a ausência pelos motivos previstos neste regimento será considerado como falta.

§ 2º Entende-se por impedimentos transitórios, os que por sua imprevisibilidade e inevitabilidade criam impossibilidade intransponível de comparecimento e de ausência em tempo inábil para justificação de não comparecimento, podendo ser estes eventos:

a) Caso fortuito, quando oriundo da ação da natureza;

b) Força maior, quando originado por ação humana;

c) Por motivo de doença.

§ 3º Entende-se por ausência o ato do membro convocado que não comunicou em tempo hábil previsto no § 1º deste artigo o seu não comparecimento na sessão.

Art. 7º Ao Presidente do Comitê compete:

I – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo juntamente com a ordem do dia, ser com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;

III – Decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno;

IV – Oficiar aos órgãos superiores, sobre as deliberações do comitê.

Art. 8º Aos membros do Comitê compete:

I – Comparecer habitualmente às reuniões;

II – Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê

III – Sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir.

Art. 9º O Comitê de Investimentos reunir-se-á presencial na sede do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, ou excepcionalmente pelas formas remotas (online), desde que previamente acordado entre a maioria dos membros.

§ 1º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, conforme calendário previamente estabelecido, sendo as sessões realizadas em horário determinado pelo Presidente do Comitê.

§ 2º As reuniões do Comitê somente se instalarão com a presença mínima de metade mais um de seus membros.

§ 3º As reuniões do Comitê de Investimentos serão secretariadas por membro indicado, pelo Presidente.

§ 4º Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:

a) Análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado;

b) Avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;

c) Análise do fluxo de caixa, considerando as obrigações presidenciais e administrativas para o mês em curso;

d) Proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto;

e) Elaboração do parecer da carteira.

§ 5º As deliberações do Comitê de Investimentos deverão ser aprovadas por maioria simples, sendo obrigatório o registro dos votos em ata.

§ 6º Será lavrada pelo secretário do Comitê de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1206/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ANO IV

Investimentos, ata resumida de cada reunião do Comitê de investimentos, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros presentes.

§ 7º As reuniões serão abertas ao público, que participaram apenas como ouvintes.

§ 8º Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.

Art. 10 Ao Comitê de Investimentos compete:

I – Analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

II – Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III – Avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA;

IV – Avaliar riscos potenciais;

V – Acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

VI – Deliberar sobre credenciamento e agendamento de visitas de instituições financeiras;

VII – Analisar, pelo menos trimestralmente, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado;

VIII – Participar da elaboração da Política de Investimentos;

VIII – Analisar as propostas de investimentos submetidas ao comitê de investimentos;

IX – Analisar a composição das carteiras de investimento, observando, os critérios e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e, demais normas originárias dos órgãos competentes;

X – Elaborar mensalmente o parecer técnico da carteira;

XI – Propor alterações em seu Regimento Interno.

Art. 11. O Comitê de Investimento será assessorado por empresa de consultoria em investimentos contratada pelo Instituto.

Art. 12. Compete ao servidor responsável pela liquidação das operações:

I – Encaminhar ao Comitê de Investimento do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, as proposições para serem, posteriormente, deliberadas pelo Conselho Deliberativo e examinadas pelo Conselho Fiscal, no que diz respeito à política de investimentos;

II – Encaminhar, previamente, estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;

III – Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:

a) Instituições Financeiras, o mercado financeiro, o panorama econômico, o panorama dos mercados de investimentos futuros;

b) O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA;

c) Ordenar os processos e a documentação para as reuniões;

d) Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;

e) Propor normas complementares necessárias à

atuação do Comitê de Investimentos; e

f) Cumprir as normas deste regimento.

Art. 13 Compete ao Diretor-Presidente, ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Previdenciário do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, nos limites estabelecidos pela Política de Investimentos, cumprir e fazer cumprir a Política e as Diretrizes Gerais de Investimentos, aprovadas pelo Conselho Previdenciário e legislação federal pertinente.

Art. 14 Os membros do Comitê de investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.

Art. 15 É proibido aos membros do Comitê de Investimentos manter, direta ou indiretamente, negócios com o Instituto Municipal de Previdência Social., evitando conflitos de interesses.

Art. 16. O presente regimento interno do comitê de investimentos entrará em vigor, após deliberação pelo Conselho Deliberativo, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara/MS, 10 de outubro de 2024.

SOELI MAIA MACIAS RODRIGUES DA SILVA
Presidente do comitê de investimentos

ANA CAROLINE NORONHA DE OLIVEIRA
Membro do comitê de Investimentos

ROZILDA QUEIROZ VIDA
Membro do comitê de Investimentos